

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 931/2021**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos do procedimento disciplinar processo nº 002/2001, instaurado pela portaria 824/2021 do dia 7 de junho de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 837/91, do Art. 179 do Estatuto do Servidor do Município de Gameleira, que dispõe: “O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem”.

**CONSIDERANDO** a solicitação enviada pela comissão através do ofício nº 09/2021, devidamente motivada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo por mais 60 dias para a conclusão do procedimento do processo disciplinar administrativo nº 002/2001 – Aberto pela Portaria nº 824/2021.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Outubro de 2021.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**11105E94

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/10/2021. Edição 2938  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>